



## União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova

Concelho de Gondomar

## 24ª EDIÇÃO DO PRÉMIO NACIONAL DE POESIA DA VILA DE FÂNZERES REGULAMENTO

- 1 Instituído pela Junta de Freguesia de Fânzeres, por ocasião do 1º Aniversário da sua elevação a Vila, o **PRÉMIO NACIONAL DE POESIA DA VILA DE FÂNZERES**, de carácter anual, destina-se à divulgação de novos e consagrados valores da poesia nacional;
- 2 O conteúdo temático das obras apresentadas a concurso é livre;
- 3 As obras concorrentes deverão ser obrigatoriamente inéditas e com o mínimo de **50** e o máximo de **100** páginas **A4**, nas fontes Times New Roman ou Arial tamanho 12, com 1,5 espaços e escritas em língua portuguesa;
- 4 Os originais concorrentes devem ser enviados, em quatro (4) exemplares, assinados com o pseudónimo, até ao dia 21 de Agosto de 2015.

## PRÉMIO NACIONAL DE POESIA DA VILA DE FÂNZERES

JUNTA DE FREGUESIA DE FÂNZERES E S. P. COVA RUA S. TIAGO, S/N 4510-670 FÂNZERES

- 5 Os elementos de identificação contendo o nome, idade e número de telefone, para eventual contacto, devem ser enviados, em sobrescrito lacrado, juntamente com a obra concorrente, devendo no seu exterior ser indicado o título da obra e o pseudónimo utilizado pelo concorrente;
- 6 Podem, também, concorrer cidadãos estrangeiros que possuam residência fixa em Portugal;
- 7 Fica, contudo, vedada a participação a todos os elementos da Junta e da Assembleia de Freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova;
- 8 O prémio será atribuído por um júri de três elementos, a designar pela entidade promotora, com base em critérios de reconhecida idoneidade cultural e intelectual;
- 9 O prémio consistirá num diploma e troféu, bem como na edição e publicação em livro da obra premiada 200 exemplares dos quais 50 reverterão para o autor, considerando-se assim pagos os direitos de autor;
- 10 O júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio se considerar que a qualidade da obra apresentada a concurso o não justifique;
- 11 Caso a qualidade das obras o justifique, o júri poderá atribuir menções honrosas às obras selecionadas;
- 12 A decisão final do júri, de que não haverá recurso, será tornada pública até ao dia 30 de Outubro de 2015;
- 13 Todos os originais concorrentes, não premiados, serão posteriormente destruídos, não havendo lugar à devolução;
- 14 Só será aberto, pelo Júri, o envelope identificativo da obra premiada;
- 15 A entrega do Prémio Nacional de Poesia da Vila de Fânzeres ao autor galardoado, ocorrerá em cerimónia pública, em local e data a definir no momento adequado;
- 16 A decisão do júri será tornada pública através dos órgãos de comunicação social e nos locais de afixação dos editais da Junta de Freguesia;
- 17 Uma vez entregues os originais, considera-se que os concorrentes conhecem e aceitam todas as cláusulas do presente **REGULAMENTO**;
- 18 Os casos omissos no presente **REGULAMENTO** serão resolvidos pelo júri, dando disso conhecimento à entidade promotora.

Fânzeres, 2 de Julho de 2015

O Presidente da Junta de Freguesia

(Danier) Vieira)